



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 11/2023

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

Assunto: Orientações para a Atividade Diagnóstica em Rede do 3º bimestre de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática, para os estudantes do 1º ao 9º ano, Acelera Carioca, Carioca I Ano 2 e Carioca II do Ensino Fundamental.

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),
Sr.(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino e da sua Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha as orientações para a Atividade Diagnóstica em Rede do 3º bimestre (3ª ADR) do Ensino Fundamental.

A 3ª ADR poderá ser realizada **a partir do dia 11 de setembro de 2023**, mediante **recebimento completo das avaliações, sendo os dias 19 e 20 de setembro de 2023 as datas finais de aplicação**, de forma que um dia seja destinado à aplicação da avaliação de Língua Portuguesa e o outro à avaliação de Matemática.

Orientamos que as unidades escolares **com turmas de 5º e/ou 9º anos** não deixem a aplicação da 3ª ADR para os últimos dias em função da realização do Simulado SME Rio 2023, que está previsto para ocorrer em 20 de setembro.

A devolução dos cartões-resposta, para serem submetidos à leitura ótica, deve ocorrer **até o dia 21 de setembro de 2023, às 11h**. A digitação dos cartões-resposta genéricos (base extra) e dos cartões que porventura não forem devolvidos no prazo deverá ocorrer a partir do **dia 11 de setembro até o dia 22 de setembro de 2023**, na Plataforma Rioeduca em Ação.

1. CRONOGRAMA DA 3ª ADR

Data	Etapa	Local
Webinário sobre as orientações da aplicação da 3ª ADR	06/09, às 10h	Canal da Escola Paulo Freire, no Youtube
Aplicação da 3ª ADR	A partir de 11/09 até 20/09/2023	Unidades Escolares
Devolução dos cartões-resposta	Até 21/09/2023, às 11h	Sede das CREs

Data	Etapa	Local
Digitação dos cartões-resposta genéricos e daqueles que porventura não foram devolvidos no prazo	Até 22/09/2023	Plataforma Rioeduca em Ação
Digitação das correções das provas de Escrita	Até 22/09/2023	Plataforma Rioeduca em Ação
Divulgação dos Resultados	Até 28/09/2023	Plataforma Rioeduca em Ação

2. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

Os instrumentos de avaliação estão organizados da seguinte forma:

Ano de Escolaridade	Escrita	Leitura	Matemática
1º e 2º anos	5 questões	15 questões	15 questões
3º ano	5 questões	22 questões	22 questões
4º ano	5 questões	22 questões	22 questões
5º ano	1 questão	22 questões	22 questões
6º ano	1 questão	26 questões	26 questões
7º ao 9º ano	-	26 questões	26 questões
Acelera Carioca	1 questão	26 questões	26 questões
Carioca I Ano 2	1 questão	26 questões	26 questões
Carioca II	1 questão	26 questões	26 questões

Haverá 02 (dois) cadernos de avaliação e 02 (dois) cartões-resposta para cada estudante, separados em Língua Portuguesa e Matemática. Essa separação ocorrerá para todos os anos de escolaridade, conforme o quadro acima.

3. FORMAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA 3ª ADR

No dia **06 de setembro, às 10h**, será realizado um “*Webinário*” por meio do [link](#) do Canal da Escola Paulo Freire, no *Youtube*, sobre as orientações da aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 3º Bimestre e e sobre os lançamentos das respostas das questões de escrita realizadas pelos transcritores na plataforma Rioeduca em Ação.

4. APLICAÇÃO

A Atividade Diagnóstica em Rede estará disponível para a aplicação em formato **impresso** e **digital**.

Os estudantes público-alvo da Educação Especial precisam realizar a sua Atividade Diagnóstica em Rede com rede de apoio, sempre que possível.

As Unidades Escolares deverão, **prioritariamente**, aplicar a Atividade Diagnóstica em Rede no **formato presencial impresso**. Nas eventuais situações em que a Unidade Escolar se encontrar inviabilizada de realizar a aplicação de forma presencial, esta deverá ser realizada de forma digital, por meio da plataforma [Rioeduca em Ação](#), a partir do dia **11 de setembro** até o dia **20 de setembro de 2023**.

Ao iniciar a Avaliação em formato digital, o estudante terá 2 (duas) horas para a conclusão

de cada caderno. Se ocorrer algum problema durante a realização, o estudante não perderá as informações referentes às questões respondidas e pode retornar a qualquer momento, durante o período estabelecido, para finalizá-la.

Os estudantes devem ser orientados a realizar a Atividade Diagnóstica em Rede de forma individual, sem ajuda ou consulta a livros ou outros materiais.

5. ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS QUESTÕES DE ESCRITA

A Atividade de Língua Portuguesa do 1º ao 6º ano e Projetos Acelera Carioca, Carioca I Ano 2 e Carioca II do Ensino Fundamental incluirá questões de escrita, e será aplicada e corrigida pelo professor regente ou de Língua Portuguesa, quando for o caso, de acordo com as orientações específicas para sua correção e lançada pelo **transcritor** (a ser definido pela Unidade Escolar) na plataforma **Rioeduca em Ação a partir do dia 11 de setembro** até o dia **22 de setembro de 2023**.

6. PREENCHIMENTO DOS CARTÕES-RESPOSTA

6.1. O cartão-resposta deve ser preenchido, preferencialmente, de acordo com o exemplo abaixo. É preciso que as respostas sejam marcadas com caneta esferográfica, azul ou preta, conforme modelo a seguir:

As respostas, no cartão, devem ser realizadas no círculo referente à letra. Se o estudante marcar mais de uma opção como resposta, a questão será **anulada**.



6.2. Os **professores** farão a marcação no cartão-resposta para os estudantes do 1º, 2º e 3º anos (quando for o caso), tendo em vista a faixa etária desses estudantes;

6.3. Os cartões-resposta devem ser assinados sempre que possível pelo(a) estudante;

6.4. Caso a escola identifique ausência de cartão-resposta personalizado para determinado estudante, deverá utilizar o cartão-resposta genérico (base extra);

6.5. Cada Unidade Escolar receberá 04 (quatro) cartões genéricos por turma.

6.6. Caso identifique que, em uma de suas turmas, mais de 04 (quatro) estudantes não possuem cartão-resposta personalizado, a Unidade Escolar deverá utilizar o cartão personalizado de um estudante **da mesma turma** que a escola tem a certeza de que não realizará a prova. Nesse caso, o aplicador deverá selecionar a opção “**3. Cartão de Respostas utilizado por outro estudante**” do campo **PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR**, inserir manualmente o **nome do estudante**, bem como sua **matrícula** e **data**

de nascimento, e ainda, conforme imagem abaixo, marcar a opção “5. Indique onde o estudante realizou o teste” a opção “Na escola”;

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR	
ATENÇÃO! Sr(a). Aplicador(a), preencha OBRIGATORIAMENTE o campo 5. Os campos 1, 2, 3 e 4 devem ser preenchidos SOMENTE se a situação se enquadrar em um dos casos.	
<input type="radio"/> 1. Cartão de Respostas de estudante presente que não respondeu ao teste.	5. Indique onde o estudante realizou o teste: <input type="radio"/> Em casa <input checked="" type="radio"/> Na escola
<input type="radio"/> 2. Cartão de Respostas anulado.	
<input checked="" type="radio"/> 3. Cartão de Respostas utilizado por outro estudante.	
<input type="radio"/> 4. Cartão de Respostas de uma turma utilizado em outra. Indique o código da turma em que este Cartão foi utilizado.	
Prezado(a) Aplicador(a), caso o nome do estudante não venha impresso neste Cartão de Respostas ou se você marcou o campo 3 ou 4, você deverá preencher os campos abaixo com o NOME, a DATA DE NASCIMENTO e o CÓDIGO DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE.	
NOME	
ANTONIO TAVARES	
DATA DE NASCIMENTO DO ESTUDANTE	
20 / 03 / 2012	
CÓDIGO DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE	
2013000123456	

6.7. Caso haja necessidade, o aplicador poderá utilizar o cartão-resposta de outra turma do mesmo ano de escolaridade. Para isso, deverá selecionar a opção “4. Cartão de Respostas de uma turma utilizado em outra. Indique o código da turma em que este cartão foi utilizado.” A Unidade Escolar poderá ainda disponibilizar ao estudante, por meio das ilhas de conexão, a possibilidade de realização da prova no formato digital.

7. ENTREGA DOS CARTÕES-RESPOSTA PARA A LEITURA ÓTICA

- 7.1. É de responsabilidade dos **diretores** das Unidades Escolares a devolução dos cartões-resposta, **exceto** o cartão-resposta genérico (**base extra**), em suas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), **utilizando as mesmas caixas e embalagens nas quais forem entregues**, para serem submetidos à leitura ótica, até o dia **21 de setembro de 2023, às 11h**;
- 7.2. É de responsabilidade da Gerência de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação verificar se a entrega dos cartões-resposta foi realizada **utilizando as mesmas caixas e embalagens com as quais forem entregues nas UEs**;
- 7.3. Reforçamos que, para a leitura ótica correta, os cartões-resposta não poderão ser amassados ou danificados e sendo **devolvidos no padrão que foram entregues**;
- 7.4. Os cartões-resposta que não chegarem às Coordenadorias Regionais de Educação até a data estipulada no cronograma, **não terão garantidos a disponibilização de seus resultados na plataforma Rioeduca em Ação na data indicada**. Por isso, é de extrema importância que o prazo de entrega seja cumprido;

8. DIGITAÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA NA PLATAFORMA

- 8.1. No caso das Unidades Escolares que eventualmente **não cumprirem o prazo de entrega dos cartões-resposta** nas suas CREs para leitura ótica, os **diretores** serão responsáveis por **garantir a digitação das informações** dos cartões-resposta na plataforma **Rioeduca em Ação**, bem como pela **supervisão e conferência da fidedignidade** das informações digitadas, **a partir do dia 11 de setembro até o dia 22 de setembro de 2023**.
- 8.2. As Unidades Escolares que utilizarem o cartão-resposta genérico (**base extra**) ou “cartão

utilizado por outro estudante” (item 6.6) deverão realizar a digitação das informações desses cartões na plataforma **Rioeduca em Ação a partir do dia 11 de setembro** até o dia **22 de setembro de 2023**.

8.3. Esses cartões **não** deverão ser enviados juntamente com os demais para a leitura ótica das respostas.

9. RESULTADOS

As Unidades Escolares terão acesso aos resultados de participação e de desempenho nas provas de Escrita, de Leitura e de Matemática na plataforma **Rioeduca em Ação** a partir do dia **28 de setembro de 2023**. Esses dados serão importantes para que as Unidades Escolares (re)pensem estratégias de engajamento junto aos seus estudantes e, posteriormente, tenham acesso a relatórios detalhados sobre os níveis da aprendizagem.

Os resultados também estarão disponíveis na Plataforma Rioeduca em Ação por meio da plataforma [GP ágil](#), exclusivamente por meio do perfil do gestor.

A **equipe gestora** da Unidade Escolar tem a responsabilidade de divulgar, assim que disponíveis, os resultados de cada estudante e turma a seus respectivos professores, por meio da coordenação pedagógica.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salientamos que, conforme art. 5º, § 4º da [Resolução SME nº 378 e suas alterações](#), “deverão ser utilizados, a cada bimestre letivo, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos diversificados, elaborados em consonância com o Currículo Carioca e com valores definidos pelo professor, sendo um deles a **Atividade Diagnóstica em Rede**, para composição da nota final”.

Todas as Unidades Escolares devem aproveitar o momento da Atividade Diagnóstica em Rede para divulgar junto aos estudantes todos os recursos que a Secretaria Municipal de Educação coloca à disposição deles.

Orientações para o fechamento do 3º COC serão enviadas em documento próprio.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio do endereço eletrônico avaliacao@rioeduca.net e dos telefones 2976-2334 / 3972-6265.

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

CHRISTIANNE GUIMARÃESFOURNIER

Coordenadora de Avaliação –E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO

Subsecretário de Ensino – E/SUBE